



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 122 / 2025.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

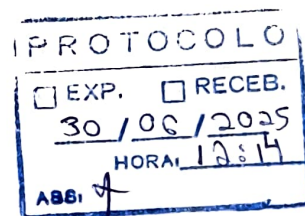
Art. 1º- Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada de “**Associação de Moradores do Residencial de Montes Claros**”, inscrita no CNPJ sob o nº52.692.744/0001-18 com sede na Rua G, nº390 no bairro São Geraldo II, na cidade de Montes Claros – MG, Cep: 39.407-482.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de Junho de 2025


Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros

Maria Helena de Quadros Lopes
VEREADORA



Rua Urbino Viana nº 600 Bairro: Vila Guilhermina, Montes Claros Mg CEP: 39400-087, telefone:(38) 3690-5405, e-mail: mariahelenagabinete@gmail.com